



Casal

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

3ª ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS 10/2018 DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL.

Aos 04 (quatro) dias do mês de maio do ano de 2018 (dois mil e dezoito), às 14h e 25min, na sala de licitações da CASAL, situada a Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, Maceió/AL, deu-se a continuação da sessão pública referente a Tomada de Preços 10/2018 - CASAL, cujo objeto é a contratação de empresa engenharia para execução de serviços de perfuração de um poço tubular profundo, com fornecimento de materiais, no município de Santa Luzia do Norte/Alagoas, Unidade de Negócio do Leste, mediante condições contidas no projeto básico, anexo a este edital e na lei nº 8.666/1993 e suas alterações e lei complementar nº 123/2006 e suas alterações. O valor de referência para esta licitação é de R\$ 193.366,56 (cento e noventa e três mil, trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos). A Licitação teve origem no Processo Administrativo Protocolo nº 5594/2017 – C.I. nº 61/2017 – UN LESTE. O Edital foi publicado no Diário Oficial do Estado no dia 22/03/2018 e também publicado no site da CASAL na mesma data – www.casal.al.gov.br – permitindo o acesso via internet dos interessados, bem como publicado nos quadros de avisos da CASAL. A Sessão foi aberta pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação Adely Roberta Meireles de Oliveira, Membro Técnico de Engenharia Luciana Eugênia Galvão Cavalcante e Djalma Nestor Messias, Secretário da CPL/CASAL, devidamente habilitados e nomeados através da RD 22/2018, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 04/04/2018, com poderes para receber, abrir, julgar e dar parecer no referido certame. Compareceu a Empresa UNIPOÇOS E USINAGEM LTDA, representada pelo Senhor Leandro Pinheiro Araújo, portador do RG nº 98001078993 SSP/AL e CPF nº 043.129.894-78. A Presidente da CPL abriu a sessão informando que conforme diligência realizada pela membro técnico de engenharia a taxa referente ao IMA não deveria constar no Edital. Da mesma forma a taxa da SEMARH, inclusa pelo licitante em sua proposta, também não deveria constar. Diante do exposto a Presidente da CPL, com base no princípio da autotutela, desconsiderou a exigência da taxa do IMA posta no Edital. Considerando também que nenhum licitante ou cidadão apresentou impugnação não é razoável que haja a revogação do certame em virtude de uma falha sanável, que em nada interfere na execução do objeto. Desta forma, a Presidente da CPL concedeu prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentação de planilha orçamentária com as devidas correções. Cumpre destacar que com base no entendimento do membro de engenharia o valor inicialmente apresentado será também alterado, passando a proposta global da empresa a ser de R\$ 186.799,20 (cento e oitenta e seis mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos). A próxima sessão será no dia 09 de maio, às 10h00, no mesmo local. Nada mais havendo a tratar a Presidente da CPL/CASAL, deu por encerrada a sessão da qual lavrei a presente ata que vai assinada por mim Djalma N. Messias e por todos os presentes. Maceió, 04 de maio de 2018, às 14h e 44min.


Adely Roberta Meireles de Oliveira
Presidente da CPL


Luciana Eugênia Galvão Cavalcante
Membro Técnico de Engenharia


Leandro Pinheiro Araújo
Unipoços e Usinagem LTDA


Djalma Nestor Messias
Secretário da CPL/CASAL